

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - Minas Gerais
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - DTIC
Documento de Formalização de Demanda de TIC - DFD

Objetivo deste Documento

O Documento de Formalização de Demanda de TIC (DFD) tem como objetivo contextualizar, estruturar e formalizar as necessidades relacionadas a projetos e ações de TIC, tais como: desenvolvimento, melhorias e manutenções em sistemas, infraestrutura, processos e governança de TIC.

FABIANO
GUILHERME
DE SOUZA
28/01/2026 13:23
ANTONIO
DA
MOTA
MOURA
JUNIOR
29/01/2026 12:00

1. Informações Gerais

Dica: use o caractere @ para mencionar pessoas, e-mails ou unidades cadastradas na instituição.

Título da Demanda	Componentes complementares (plugins) para o Sistema de Gerenciamento de Demandas Redmine
Nome do Demandante	FABIANO GUILHERME DE SOUZA
Unidade Demandante	Secretaria De Sistemas
Contato do Demandante	sisis@trt3.jus.br
Gestor Executivo (Patrocinador)	ANTÔNIO DA MOTA MOURA JÚNIOR

2. Objetivo da Demanda

Trata-se de uma declaração clara e concisa que define de maneira específica, mensurável, realizável, relevante e dentro de um prazo estimado o que deve ser alcançado com a execução da iniciativa de TIC, fornecendo orientação e metas bem definidas.

O Redmine, customizado com plugins, é uma ferramenta utilizada na Secretaria de Sistemas (SISIS) há mais de 10 anos, para gestão de produtos (sistemas) e projetos (criação de novos sistemas e manutenção dos sistemas existentes). O uso do Redmine, aliado à componentes complementares (plugins), viabiliza acrescentar-lhe funcionalidades que atendem às necessidades da área e contribuem para que o processo de desenvolvimento de sistemas (PDS) esteja aderente às regulamentações das atividades de tecnologia da informação (Resoluções CNJ 211/2015, CSJT 185/2017, CSJT 192/2017, CSJT 208/2017).

Atualmente, temos instalado dois componentes, sendo o "Agile Plugin" e "Checklist Plugin", desenvolvidos pela empresa RedmineUp e comercializado ao TRT3 pela empresa Targetware Informática.

A última contratação dos plugins ocorreu em 2022, com uma licença de vigência de 3 anos, tendo o suporte e direito de atualizações encerrado em 12/2025, sendo necessária nova contratação para garantir suporte, direito de atualizações, correção de erros, implantação de novas funcionalidades e mitigação de vulnerabilidades de segurança da informação.

Espera-se que o processo de contratação da nova licença seja realizado até 08/2026.

3. Justificativa da Demanda

Explicação concisa do motivo pelo qual essa demanda é importante para o negócio, contextualizando os problemas, desafios, ameaças ou oportunidades que estão sendo enfrentados, bem como a vinculação da demanda com as diretrizes estratégicas.

Pergunta-Chave	Resposta
Quais são os problemas, desafios ou ameaças que esta demanda busca resolver?	A contratação dos plugins viabiliza a atualização de versões do Redmine. Além disso, contamos com a correção de erros e novas funcionalidades, suporte do fornecedor, além de mitigar possíveis vulnerabilidades de segurança da informação. A instalação customizada do Redmine do tribunal depende integralmente dos plugins para o funcionamento e atendimento ao processo de desenvolvimento (PDS).

1. No caso de dúvidas sobre o preenchimento, entre em contato com a Seção de Portfólios e Projetos de TIC - SPTIC.
2. Após o preenchimento, exportar para formato PDF e anexar ao PROAD a ser encaminhado para a DTIC.

PROAD n. 3572/2026 DOC 1. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.NNQX.JFPH:
<https://proad.trt3.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - Minas Gerais
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - DTIC
Documento de Formalização de Demanda de TIC - DFD

3. Justificativa da Demanda

Explicação concisa do motivo pelo qual essa demanda é importante para o negócio, contextualizando os problemas, desafios, ameaças ou oportunidades que estão sendo enfrentados, bem como a vinculação da demanda com as diretrizes estratégicas.

Quais são as oportunidades que esta demanda busca aproveitar?	Garantir a continuidade do uso das ferramentas para gestão de produtos e projetos, mantendo a aderência ao PDS e normativos dos órgãos superiores e implantar as possíveis melhorias, visando otimizar o trabalho das equipes.
Como a demanda está alinhada com a estratégia da Justiça do Trabalho e contribui para o alcance das metas globais?	Demanda alinhada com o objetivo "Aprimorar a governança de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC e a proteção de dados".
Quais são os riscos de não realização desta demanda?	A não contratação dos plugins impacta diretamente os trabalhos da SESIS, pode expor riscos de segurança da informação e gerar não conformidade do PDS aos normativos superiores.
Outros - qualquer outra informação relevante que não tenha sido abordada nas perguntas anteriores, mas que contribui para justificar a realização da demanda.	

4. Benefícios Futuros

Os benefícios representam as vantagens e resultados positivos que a conclusão bem-sucedida da iniciativa de TIC trará para a instituição. Podem ser tangíveis ou intangíveis.

- Otimização do planejamento e acompanhamento de projetos e demandas da SESIS com maior aderência ao PDS - Processo de Desenvolvimento de Software do TRT3, por meio da manutenção e evolução das ferramentas de gerenciamento de projetos;
- Novas funcionalidades com a evolução dos plugins e do Redmine;
- Licença para acionamento do suporte do fornecedor/fabricante;
- Correções de defeitos e falhas de segurança que possam ser encontradas na ferramenta;
- Melhorias na usabilidade da ferramenta;
- Possibilidade de atualizar a versão base do Redmine utilizada pelo tribunal baseado em releases futuros do mesmo. Os plugins necessitam de versões atualizadas compatíveis com uma nova versão do Redmine. Sem contrato ativo não conseguimos atualizar a versão do Redmine base.

5. Partes Interessadas

Identifique e liste os principais interessados na realização da demanda. Descreva quais são seus principais interesses e o nível de impacto (alto, médio, baixo) na realização da iniciativa de TIC.

Nome da Parte Interessada ou Papel	Descreva o Interesse	Impacto
1. SESIS	O Redmine é uma das principais ferramentas utilizadas nos processos de trabalho da área	Alto
2. DTIC	Apoio à contratação	Médio
2. SEIT	Área responsável pela manutenção do servidor onde o Redmine está instalado	Médio
3. Demais áreas do tribunal atendidas pelas filas de desenvolvimento de sistemas	Utilizam o Redmine para priorização e acompanhamento das demandas relacionadas à sistemas	Médio

1. No caso de dúvidas sobre o preenchimento, entre em contato com a Seção de Portfólios e Projetos de TIC - SPTIC.
2. Após o preenchimento, exportar para formato PDF e anexar ao PROAD a ser encaminhado para a DTIC.

Última revisão em 12/02/2025 (SPB Vcs 4)

PROAD n. 3572/2026 DOC 1. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.NNQX.JFPH:
<https://proad.trt3.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



PROAD 3572/2026

INTERESSADOS

JMOURA - ANTONIO DA MOTA MOURA JUNIOR
FABIANOG - FABIANO GUILHERME DE SOUZA

 RODRIGO
INACIO
MAGALHAES
FERREIRA
29/01/2026 17:57

Prezados,

Gentileza juntar ao processo o Documento de Oficialização de Demanda apresentado na página do processo de trabalho de Gestão de Contratações de TIC (<https://portal.trt3.jus.br/internet/transparencia/tecnologia-da-informacao/processos-de-trabalho-de-tic/governanca-e-gestao/gestao-de-contratacoes-de-tic>).



PROAD n. 3572/2026 DOC 2. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.TPJR.YJGH:
<https://proad.trt3.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD

FABIANO
GUILHERME
DE SOUZA
30/01/2026 11:42

DENIS
ALESSANDRO
ALTOE
FALQUETO
30/01/2026 12:00

ANTONIO
DA
MOTA
MOURA
JUNIOR
30/01/2026 12:10

INTRODUÇÃO

Em conformidade com o parágrafo único do artigo 6º da [Resolução CNJ nº 468 de 15 de julho de 2022](#), bem como o Guia de Contratações de TIC do Poder Judiciário, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de TIC. Este documento deverá ser elaborado pela Área Demandante da solução.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA DEMANDANTE

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE [Orientações indicação integrantes](#)

Área Demandante (Unidade/Diretoria/Coordenação/Divisão/Seção):
Secretaria de Sistemas

Responsável pela demanda:
ANTÔNIO DA MOTA MOURA JÚNIOR

Matrícula: 111856

E-mail: sesis@trt3.jus.br

Telefone: (31) 3238-7935

**IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE DEMANDANTE TITULAR E TÉCNICO
SUBSTITUTO**

Nome: FABIANO GUILHERME DE SOUZA

Matrícula: 118982

Cargo: Analista Judiciário - Chefe de Seção

Lotação: Secretaria de Sistemas

E-mail: fabianog@trt3.jus.br

Telefone: (31) 3238-7923

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE DEMANDANTE definidas no Guia de Contratações de Soluções de TIC do Poder Judiciário a que alude o art. 7º da [Resolução CNJ nº 468 de 15 de julho de 2022](#), bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Belo Horizonte, <<data da assinatura eletrônica>>

FABIANO GUILHERME DE SOUZA







TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Data desejada para conclusão da contratação da Solução de TIC: 08/2026
Previsão tipo de contratação da Solução de TIC: Dispensa
Grau de Priorização: Médio
Quantidade prevista: 2 plugins, "Agile Plugin" e "Checklist Plugin", desenvolvidos pela empresa RedmineUp e comercializado ao TRT3 pela empresa Targetware Informática.
Estimativa de custo: R\$ 22.000,00
Objetos interdependentes: N/A

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS	
ID	Objetivos Estratégicos
OE10	Aprimorar a Governança de TIC e a proteção de dados

ALINHAMENTO AO PDTIC 2025-2026	
ID	Objetivo tático de TIC
OTI1	Buscar uma excelente experiência do usuário
OTI5	Aperfeiçoar a governança e a gestão de TIC

ALINHAMENTO AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 2026	
Item	Descrição
3	Componentes complementares (plugins) para o Sistema de Gerenciamento de Demandas Redmine

MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

O Redmine, customizado com plugins, é uma ferramenta utilizada na Secretaria de Sistemas (SESI) há mais de 10 anos, para gestão de produtos (sistemas) e projetos (criação de novos sistemas e manutenção dos sistemas existentes). O uso do Redmine, aliado à componentes complementares (plugins), viabiliza acrescentar-lhe funcionalidades que atendem às necessidades mandatórias da área e contribuem para que o processo de

Modelo de artefato baseado no Guia de Contratações de Soluções de TIC do Poder Judiciário do Conselho Nacional de

Justiça – CNJ - **Versão 3.0 de Junho/2022**. Vide exemplo com dados [neste link](#).
PROAD n. 3572/2026 DOC 3. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.TYSS.RWSV:
<https://proad.trt3.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

desenvolvimento de sistemas (PDS) esteja aderente às regulamentações das atividades de tecnologia da informação (Resoluções CNJ 211/2015, CSJT 185/2017, CSJT 192/2017, CSJT 208/2017).

Atualmente, temos instalado dois componentes, sendo o “Agile Plugin” e “Checklist Plugin”, desenvolvidos pela empresa RedmineUp e comercializado ao TRT3 pela empresa Targetware Informática. A partir do Redmine 3, lançado em 29/02/2015, foi necessário o uso dos plugins contratados para que essa versão em diante atenda aos requisitos do tribunal.

A última contratação dos plugins ocorreu em 2022, com uma licença de vigência de 3 anos, tendo o suporte e direito de atualizações encerrado em 12/2025, sendo necessária nova contratação para garantir suporte, direito de atualizações, correção de erros, implantação de novas funcionalidades e mitigação de vulnerabilidades de segurança da informação.

RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A contratação dos plugins viabiliza a atualização de versões do Redmine. Além disso, contamos com a correção de erros e novas funcionalidades, suporte do fornecedor, além de mitigar possíveis vulnerabilidades de segurança da informação. A instalação customizada do Redmine do Tribunal depende integralmente dos plugins para o funcionamento e atendimento ao processo de desenvolvimento (PDS).

Com a contratação, espera-se:

- Otimização do planejamento e acompanhamento de projetos e demandas da SESIS com maior aderência ao PDS - Processo de Desenvolvimento de Software do TRT3, por meio da manutenção e evolução das ferramentas de gerenciamento de projetos;
- Garantir a continuidade do uso da ferramenta;
- Novas funcionalidades com a evolução dos plugins e do Redmine;
- Licença para acionamento do suporte do fornecedor/fabricante;
- Correções de defeitos e falhas de segurança que possam ser encontradas na ferramenta;
- Melhorias na usabilidade da ferramenta;
- Possibilidade de atualizar a versão base do Redmine utilizada pelo tribunal baseado em releases futuros do mesmo. Os plugins necessitam de versões atualizadas compatíveis com uma nova versão do Redmine. Sem contrato ativo não conseguimos atualizar a versão do Redmine base.

Sem contratação ativa a versão do Redmine implantada hoje fica congelada.

FONTE DE RECURSOS

Modelo de artefato baseado no Guia de Contratações de Soluções de TIC do Poder Judiciário do Conselho Nacional de

Justiça – CNJ - **Versão 3.0 de Junho/2022**. Vide exemplo com dados [neste link](#).
PROAD n. 3572/2026 DOC 3. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.TYSS.RWSV:
<https://proad.trt3.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Os Recursos Orçamentários para a presente contratação estão previstos no Orçamento do Órgão, sob ID SIGEO 151042026000343 e serão oportunamente categorizados pelo setor competente.

COMPLEMENTO DE INFORMAÇÕES

ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, que deverá:

- I. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;
- II. Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e
- III. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme exposto no art. 7ºxx da [Resolução CNJ nº 468 de 15 de julho de 2022](#).

Belo Horizonte, <<data da assinatura eletrônica>>

ANTÔNIO DA MOTA MOURA JÚNIOR





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação
DESPACHO N. DTIC/020/2026

RODRIGO
INACIO
MAGALHAES
FERREIRA
02/02/2026 16:17

PROAD n. 3572/2026

Assunto: Formação da Equipe de Planejamento para contratação de componentes complementares (plugins) para o Sistema de Gerenciamento de Demandas Redmine.

Visto.

Registro, preliminarmente, que a presente demanda consta no PCSTIC¹ 2026-Vrs 1.0 – aprovada no CTIC de 17/10/2025 sob identificador 03.

A Secretaria de Sistemas, área demandante da solução, apresentou no DOD ([PROAD n. 3572/2026 DOC 3](#)) a indicação dos integrantes demandantes e técnicos, bem como as respectivas ciências.

Encaminho o expediente à Diretoria de Administração para indicação de Integrante Administrativo e homologação da Equipe de Planejamento da Contratação.

Após, solicito seja o feito devolvido à Seção de Apoio às Licitações e Contratos de TIC para controle e regular prosseguimento.

Belo Horizonte, 02 de fevereiro de 2026.

Rodrigo Inácio Magalhães Ferreira
Seção de Apoio às Licitações e Contratos de TIC

¹Disponível em <https://portal.trt3.jus.br/internet/transparencia/tecnologia-da-informacao/pcstic/download/pcstic-2026-vrs-1-0-ctic-17102025.ods>.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

LUCIANA
CORREA
CRUZ
HAHNE
04/02/2026 15:44

Proad 3572/2026
Contratação de componentes complementares (plugins) para o
Sistema de Gerenciamento de Demandas Redmine

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD
(AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE E INDICAÇÃO E
CIÊNCIA DO INTEGRANTE ADMINISTRATIVO)

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Proad 3572/2026

**Contratação de componentes complementares (plugins) para o
Sistema de Gerenciamento de Demandas Redmine**

PREENCHIMENTO PELA ÁREA ADMINISTRATIVA

13 – DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Manifesto aquiescência ao prosseguimento do planejamento da contratação, considerando que a demanda consta no PCSTIC 2026-Vrs 1.0 – aprovada no CTIC de 17/10/2025, sob identificador 03.

14 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE ADMINISTRATIVO

Nome: Ana Rita Gonçalves Lara	Pasta Funcional: 14796
Cargo: Secretária de Licitações e Contratos	Lotação: Secretaria de Licitações e Contratos (SELC)
E-mail: anarital@trt3.jus.br	Telefone: (31) 3228-7142

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE ADMINISTRATIVO definidas no Guia de Contratações de Soluções de TIC do Poder Judiciário a que alude o art. 7º da [Resolução CNJ nº 468 de 15 de julho de 2022](#), bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.



Documento assinado digitalmente
ANA RITA GONCALVES LARA
Data: 04/02/2026 14:18:35-0300
Verifique em <https://validar.itj.gov.br>

Ana Rita Gonçalves Lara
Secretária de Licitações e Contratos





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Proad 3572/2026
Contratação de componentes complementares (plugins) para o
Sistema de Gerenciamento de Demandas Redmine

Fica instituída a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme dispõe o art. 7º da [Resolução CNJ nº 468 de 15 de julho de 2022](#).

Quando da assinatura do contrato, cessam as atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação, passando-se então a gestão contratual para a Equipe de Gestão do contrato prevista no art. 22 da [Resolução CNJ nº 468 de 15 de julho de 2022](#).

Luciana Correa Cruz Hahne
Diretora de Administração

